



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 779

De 07 de Agosto de 1.990

Dispõe sobre a revalorização da Escala de Vencimentos do pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 06 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Escala de Vencimentos do pessoal da Prefeitura Municipal, a contar de 1º de Julho de 1.990, passa a ser a seguinte:

REFERÊNCIA	GRAU "A"	GRAU "B"	GRAU "C"	GRAU "D"	GRAU "E"
01	8.666,40	10.874,40	11.564,40	12.254,40	12.944,40
02	10.681,20	11.509,20	12.199,20	13.027,20	14.269,20
03	11.454,00	12.282,00	12.972,00	13.938,00	14.904,00
04	12.088,80	12.778,80	13.744,80	14.572,80	15.538,00
05	12.585,60	13.551,60	14.379,60	15.483,60	16.863,60
06	12.627,00	13.593,00	14.697,00	15.801,00	17.043,00
07	12.751,20	13.717,20	14.821,20	15.925,20	17.167,20
08	12.972,00	13.800,00	14.904,00	16.146,00	17.388,00
09	13.289,40	14.117,40	15.221,40	16.739,40	17.705,40
10	14.655,60	16.035,60	17.553,60	18.795,60	20.589,60
11	15.842,40	17.360,40	18.602,40	20.396,40	22.328,40
12	16.063,20	17.581,40	19.237,40	20.893,40	22.687,40
13	16.284,00	17.802,00	19.320,00	21.114,00	22.770,00
14	16.780,80	18.022,80	19.402,80	21.196,80	22.852,80
15	17.001,60	18.105,60	19.623,60	21.417,60	23.211,60
16	19.016,40	20.810,40	22.742,40	24.950,40	27.710,40
17	19.789,20	21.583,20	23.515,20	25.447,20	28.069,20
=====					
MÉDICO	R\$ 364,11 p/hora				
DENTISTA	R\$ 353,05 p/hora				
ADVOGADO	R\$ 364,11 p/hora				
=====					

Parágrafo Único - O aumento salarial da Escala de Venci-/



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 02 =

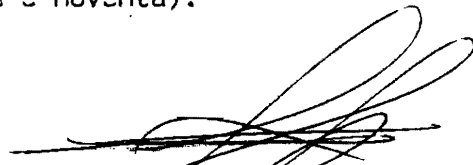
mentos acima é concedido à título de antecipação salarial, cujo índice de aumento será absorvido no caso de eventual dissídio coletivo ou reajuste definitivo do pessoal do Município na data base.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

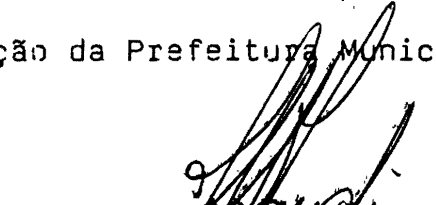
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Julho de 1.990.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 07 dias do mês de Agosto de 1.990 (hum mil novecentos e noventa).


NOVENIO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal